



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **CAXAMBU-MG**


PORTARIA Nº 004/2.025

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, Matrícula nº 2.077, inscrito no CPF sob o nº XXX.604.756-XX, no cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Padrão "D"*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 05 de março de 2025.


Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 05 de março de 2025.


Paulo Henrique Taveira Fausto
Superintendente do IPMCA
em substituição

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 05/03/2025 a 14/03/2025. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 05 de março de 2025.

Ass. do Servidor: 

RG/Matrícula: **MG 12.885.651 - 0442-1**